

**COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**CNPJ/MF 50.746.577/0001-15**

**NIRE 35.300.177.045**

**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cosan S.A. Indústria e Comércio (a “Companhia”), a ser realizada no dia 31 de julho de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

(I) Em Matéria Ordinária:

1. Analisar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2013.
2. Destinar o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de março de 2013.
3. Ratificar os valores pagos à conta da remuneração global atribuída aos administradores da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de março de 2013 e fixar a remuneração global dos administradores para o exercício iniciado em 01 de abril de 2013.
4. Alterar o jornal de publicação da Companhia.

(II) Em matéria Extraordinária:

1. Aumentar o valor do capital autorizado da Companhia independente de alteração estatutária.
2. Extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Alimentos e criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Infraestrutura.
3. Alterar o período do exercício social da Companhia que compreenderá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

(III) Disposições Gerais:

**I. Disponibilidade dos Documentos.** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, os documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

**II. Participação na Assembleia.** Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, na sede da Companhia, preferencialmente com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral Ordinária, (a) comprovante expedido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia das ações da Companhia; e (b) documento de identidade ou, no caso de acionistas pessoa jurídica, documentos de representação pertinentes, em todos os casos por originais ou cópias enviadas por endereço eletrônico ([ri@cosan.com.br](mailto:ri@cosan.com.br)) ou fac-símile – fax nº +55 (11) 3897-9797 A/C: AGOE COSAN 2013. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir os instrumentos de mandato no mesmo prazo acima mencionado e pelo mesmo modo referido.

**III.** Os originais dos documentos enviados por fac-símile, ou suas cópias físicas, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

São Paulo (SP), 16 de julho de 2013

**RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**